REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

NATAL DOS SONHOS

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 06.030207/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PEDERNEIRAS
Endereço: NOVE DE JULHO Número: 136 Complemento: SETOR SUL
Bairro: CENTRO Município: PEDERNEIRAS UF: SP CEP:17280-000
CNPJ/MF nº: 66.490.806/0001-13

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
Pederneiras/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
20/10/2023 a 26/12/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
20/10/2023 a 26/12/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A Promoção “Natal Encantado” promovida pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Pederneiras e lojas aderentes, exclusivamente para os clientes das lojas associadas aderentes, localizadas na cidade Pederneiras/SP, válida para o período de 20/10/2023 à 26/12/2023, aberto para pessoas físicas de qualquer idade, residentes e domiciliadas em todo território nacional.

O participante, menor de 18 anos de idade, deverá estar acompanhado de um responsável legal para o recebimento e preenchimento do cupom em seu nome.

O consumidor terá direito a 01 (um) cupom a cada R$ 50,00 (cinquenta reais) em compras, ou seus múltiplos, limitado a 10 cupons por compra, realizadas no período de 20/10/2023 a 26/12/2023.

Havendo saldo no valor da compra, que não complete os múltiplos de R$ 50,00 (cinquenta reais), este saldo será descartado e não será acumulado e/ou somado ao saldo de outra compra. Os cupons fiscais ou notas fiscais com valores inferiores a R$ 50,00 (cinquenta reais) não serão acumulados para fins de recebimento do cupom.

Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13ºGL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras para o recebimento do cupom.

O participante deverá retirar o (s) cupom (ns) na própria loja aderente, onde efetuou a compra, devendo preenchê-lo de forma legível e corretamente com dados pessoais, sendo permitidos apenas os dados de uma pessoa por cupom, quais sejam: nome completo, endereço completo, telefone e CPF, colocando-o (s) nas urnas de qualquer uma das lojas associadas aderentes no dia 26/12/2023, até as 15h00min, para participar da apuração que será realizada no mesmo dia às 18h00min, na praça da Matriz.

SORTEIO:

No dia **26/12/2023**, serão sorteados os contemplados que receberão os seguintes prêmios:

1º ao 10º Cupons Sorteados: 01 (um) Vale-compra, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, em mercadorias a escolha dos contemplados;

11º ao 15º Cupons Sorteados: 01 (um) Vale-compra, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) cada, em mercadorias a escolha dos contemplados;

16º e 17º Cupons Sorteados: 01 (um) Smartphone Motorola Moto G52 128GB 4GB RAM, no valor de R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) cada;

18º e 19º Cupons Sorteados: 01 (uma) Smart TV LED 50” LG, no valor de R$ 2.346,40 (dois mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) cada;

20º Cupom Sorteado: 01 (uma) Moto marca Honda CG FAN 160, 0 Km, ano/modelo 2023/2023, cor prata metálica, no valor de R$ 16.990,00 (dezesseis mil novecentos e noventa reais);

21º Cupom Sorteado: 01 (uma) Moto marca Honda Biz, 0 Km, ano/modelo 2023/2023, cor branca pérola, no valor de R$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais);

22º Cupom Sorteado: 01 (um) Automóvel marca Citroen, modelo C3 Live, 0 Km, ano/modelo 2023/2024, cor cinza, no valor de R$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais).

O contemplado será anunciado de viva voz no momento da apuração.

O regulamento completo com todos os dados, que envolvem esta promoção, estará disponível no site: www.cdlpederneiras.com.br e nas lojas aderentes, em local de fácil acesso ao participante.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 26/12/2023 18:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/10/2023 08:00 a 26/12/2023 15:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Tiradentes NÚMERO: 489 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Pederneiras UF: SP CEP: 17280-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Praça da Matriz

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
10	Vale-compra, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), em mercadorias a escolha do contemplado, nas lojas participantes da promoção.	500,00	5.000,00	1
5	Vale-compra, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), em mercadorias a escolha do contemplado, nas lojas participantes da promoção.	1.000,00	5.000,00	2
2	Smartphone Motorola Moto G52 128GB 4GB RAM	1.302,00	2.604,00	3
2	Smart TV LED 50” LG	2.346,40	4.692,80	4
1	Moto Honda CG FAN 160 0 Km, ano/modelo 2023/2023	16.990,00	16.990,00	5
1	Moto Honda Biz 0 Km, ano/modelo 2023/2023	18.100,00	18.100,00	6
1	Automóvel Citroen C3 Live 0 Km, ano/modelo 2023/2024	69.500,00	69.500,00	7

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R$
22	121.886,80

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

Após a data e o horário estipulado, as urnas serão lacradas, recolhidas e enviadas ao local da apuração e somente serão abertas pouco antes da apuração, sendo que o público será comunicado sobre a abertura das urnas e início da apuração, e todos os cupons recolhidos serão colocados em um único recipiente, e será retirado, aleatória e manualmente, por uma pessoa presente no local, tantas quantas inscrições se fizerem necessárias, até que o cupom esteja devidamente preenchido, para que o cupom contemplado tenha direito ao prêmio.

Serão retirados mais 10 (dez) cupons (cupons reservas) na apuração e guardados em um envelope. Caso haja a desclassificação de algum contemplado, o próximo será retirado dos cupons reservas. Não sendo utilizados, os mesmos serão descartados.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:
Ficam vetadas as participações de pessoas jurídicas, diretores e funcionários da CDL de Pederneiras, proprietários, sócios e funcionários das lojas aderentes como participantes, com cupom do próprio estabelecimento, bem como das empresas envolvidas na promoção, ou seja, agência de propaganda, sendo que será disponibilizado pela empresa promotora um terminal eletrônico no local da apuração para a devida identificação, no ato da apuração, de pessoas impedidas de participarem da promoção. Na eventualidade de ser contemplado um cupom dessas pessoas, o mesmo será anulado e sorteado outro cupom em seu lugar.

Caso a promotora não consiga entrar em contato com o contemplado pelo prazo de 72 horas, após o sorteio, por motivos de erro nos dados do cadastro, e não responder o contato efetivo, ou até mesmo não entregar os documentos necessários no prazo estimulado, o contemplado será desclassificado e outro será contemplado em seu lugar (cupons reservas).

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:
A divulgação da promoção será divulgada nas mídias sociais, jornais de Pederneiras e no site www.cdlpederneiras.com.br.

O contemplado será comunicado sobre a contemplação, até o prazo máximo de 10 dias, através de telefone ou e-mail, registrado no cupom.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:
Os prêmios são pessoais e intransferíveis, e serão entregues aos respectivos contemplados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apuração, sem qualquer ônus, na CDL de Pederneiras.

As motos e o automóvel serão entregues livres de IPVA, licenciamentos, emplacamentos, transferências e despesas com despachante.

Os prêmios oferecidos não poderão ser trocados por dinheiro ou por qualquer outro produto. Não cabe ao participante contemplado e/ou ao seu responsável/representante legal discutir ou redefinir as condições e premissas da promoção ou do prêmio.

Caso o prêmio venha a apresentar qualquer vício ou defeito, o contemplado deverá entrar em contato diretamente com o fornecedor (fabricante ou prestador de serviço), de acordo com a política de cada empresa e com a nota fiscal do prêmio recebida, se aplicável para a solução do vício ou defeito apresentado.

Caso o ganhador do prêmio, seja menor de 18 anos e/ou incapaz de exercer atos da vida civil, deverá estar acompanhado do seu representante legal, devidamente munido com a documentação comprobatória de sua condição, para o recebimento e usufruto do prêmio que será entregue em nome do menor.

Após o sorteio, os contemplados deverão assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e entregar uma Cópia (autenticada) dos seus documentos com foto, CPF, a promotora, para que possam receber o prêmio.

No caso do participante contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, este será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito em até 180 (cento e oitenta) dias contados do respectivo sorteio, apresentando todos os documentos necessários para utilização do prêmio, incluindo o alvará judicial.

A MANDATÁRIA não será responsabilizada caso o prêmio não possa ser gozado em virtude dos procedimentos legais decorrentes do próprio inventário.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:
A Câmara de Dirigentes Lojistas de Pederneiras reserva o direito de fazer uso do nome, imagem e voz dos contemplados, em todos os meios de comunicação (TV, rádio, impressos, etc) e em todo o território nacional, na divulgação, desta promoção, e de seus resultados, sem qualquer ônus, até o prazo máximo de 180 (cento oitenta) dias, após o encerramento da promoção.

A MANDATÁRIA declara que os dados dos participantes desta promoção estão protegidos e a PROMOTORA está em conformidade com a Lei de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.

Ao se cadastrar nesta promoção, o PARTICIPANTE declara ciência com relação a todos os termos do presente regulamento.

A PROMOTORA assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título. Assim, os dados compartilhados têm por finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção.

O ato de colocar o cupom na urna para a participação, nesta promoção, caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste regulamento.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da promoção autorizada deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à SRE/MF, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do sistema nacional de Defesa do consumidor.

Os órgãos de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas, sendo que o consumidor deverá efetuar qualquer reclamação ao PROCON de Pederneiras/SP.

Fica desde já, eleito o Fórum Central da Comarca de Pederneiras, participantes para a solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da promoção autorizada.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE
Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora as empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

SCPC Assinatura Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 10/10/2023 às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador WTJ.FLW.MGP